Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI Nº- 2.262 DE 19 DE JULHO DE 2017

Altera Anexo da Lei 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal da Saúde**
Unidade:01	**Secretaria da Saúde**
Função: 10	**Saúde**
Subfunção: 301	**Atenção Básica**
Programa de governo: 0012	**Atenção a Saúde Básica do Jari**
Projeto Atividade: 2.006	**Manutenção das Atividades da Atenção Básica**
3.3.90.39.00.00.00.00.4520	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**
3.3.90.30.00.00.00.00.4520	**Material de Consumo**

Órgão: 04	**Secretaria Municipal da Saúde**
Unidade:01	**Secretaria da Saúde**
Função: 10	**Saúde**
Subfunção: 301	**Atenção Básica**
Programa de governo: 0012	**Atenção a Saúde Básica do Jari**
Projeto Atividade: 1.011	**Aquisição de Materiais Permanentes e Informática para Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00.00.4520	**Equipamento e Material Permanente**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal da Saúde**	
Unidade:01	**Secretaria da Saúde**	
Função: 10	**Saúde**	
Subfunção: 301	**Atenção Básica**	
Programa de governo: 0012	**Atenção a Saúde Básica do Jari**	
Projeto Atividade: 2.006	**Manutenção das Atividades da Atenção Básica**	
3.3.90.39.00.00.00.00.4520	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**	**R$ 16.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00.4520	**Material de Consumo**	**R$ 3.000,00**

Órgão: 04	**Secretaria Municipal da Saúde**	
Unidade:01	**Secretaria da Saúde**	
Função: 10	**Saúde**	
Subfunção: 301	**Atenção Básica**	
Programa de governo: 0012	**Atenção a Saúde Básica do Jari**	
Projeto Atividade: 1.011	**Aquisição de Materiais Permanentes e Informática para Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00.00.00.4520	**Equipamento e Material Permanente**	**R$ 4.000,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), do Superávit Financeiro 4520 PSF Saúde da Família.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.349/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a **Lei 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício**, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Esta inclusão faz-se necessária para a adequação da Lei Orçamentária.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL